PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROJETO DE LEI Nº 098-E-2008

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CLUBE DO CAVALO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em nome do Município a celebrar convênio de cooperação mútua entre os convenentes.

Parágrafo Único. Integra a presente Lei minuta do convênio.

Art. 2° As despesas decorrentes do convênio serão levadas a débito da dotação orçamentária consignadas no orçamento do exercício vigente.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2008.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para análise e apreciação dos membros dessa Câmara Municipal o presente projeto de lei que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CLUBE DO CAVALO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** visando estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenentes com a proposta de fomentar de criatórios de eqüídeos no município e implantação de trabalhos sociais ligados à utilização de animais, tais como: cursos ligados à utilização de animais, tais como: cursos ligados à criação de eqüídeos, escola de quitação, centro de equoterapia e outras.

O lazer ocupa posição cada vez mais destacada na saúde física e mental, e a própria Constituição consta em seu artigo 217 a obrigação de proporcionar o lazer pelos sindicatos, poderes públicos e associações públicas.

Solicitamos a atenção dos membros desse Legislativo para a apreciação do incluso projeto de lei, esperando, assim, a sua aprovação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº /2008

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CLUBE DO CAVALO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG.

O CLUBE DO CAVALO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, entidade sem fins lucrativas e de Utilidade Pública Municipal, através da lei Nº de , estabelecida na Rua Jurupis S/N, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete/MG , neste ato representado pelo seu titular, José César de Paula, portador do CPF nº 579589556-34, Identidade nº M-3.935.830, doravante denominado **Clube do Cavalo CCCL,** o **Município de Conselheiro Lafaiete-MG**, entidade de direito público, estabelecida na _____, Centro, em Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado pelo seu titular, Prefeito **Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS**, portador do CPF n.º _____ e Carteira de Identidade _____ SSP/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a, nos termos da Lei federal n.º 8.666, de 21Jun93 e suas modificações na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando fomentar o aumento de criatórios de eqüídeos no município e implantação de trabalhos sociais ligados à utilização de animais, tais como: cursos ligados a criação de eqüídeos, escola de equitação, centro de eqüoterápia e outras.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Responsabilidades e obrigações

2.1 – DO MUNICÍPIO

2.1.1 apoiar por meio de repasse orçamentário e/ou de materiais os projetos objeto deste convênio;

2.1.2 ceder ao clube do cavalo anualmente o parque de exposições Presidente Tancredo Neves, para realização de exposições especializadas de eqüídeos no período compreendido entre 15 de abril e 15 de maio de cada ano, a ser agendado junto à administração municipal, conforme conveniência do clima e disponibilidade das associações das raças para realizarem o evento;

2.1.3 ceder ao clube, nos períodos em que não forem ser utilizados para festividades, as baias, as pistas e um pavilhão sem cochos para animais, com o fim de serem utilizados como

suporte ao projeto de eqüoterápia, além dos banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais e uma sala para administração do projeto no parque de exposições;

2.1.4 ceder ao Clube do Cavalo o espaço físico no parque de Exposições Tancredo Neves, conforme cessão de Uso existente, para que o CCCL execute suas atividades e abrigue a sua sede;

2.1.5 ceder um funcionário auxiliar de escritório para funcionar como secretário do Clube;

2.1.6 ceder uma linha telefônica para suporte administrativo ao Clube do Cavalo, conforme valores estabelecidos no plano de trabalho;

2.1.7 ceder um funcionário para prestar serviço autônomo como equitador dentro do projeto da eqüoterápia, sem vinculo empregatício com o CCCL;

2.1.8 ceder quatro funcionários para prestar serviços como auxiliares de equitador dentro do projeto de eqüoterápia, sem vinculo empregatício com o CCCL;

2.1.9 Ceder ao Clube do Cavalo a primeira barraca de alvenaria no parque de exposições, localizada próximo ao galpão das indústrias, para funcionar como cantina do Centro de Eqüoterápia, inclusive nos períodos de festividades;

2.1.10 consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio;

2.1.11 estabelecer os contatos necessários à execução ou denúncia deste convênio, por meio dos seus prepostos;

2.1.12 publicar o extrato deste convênio no Diário Oficial do município.

2.2 DO CLUBE DO CAVALO

2.2.1 aplicar e gerir os recursos repassados em conformidade com o Plano de Trabalho em prol do fomento a criação de eqüídeos no município e da implantação dos trabalhos sociais ligados a utilização de animais tais como escola de equitação, centro de eqüinoterápia e outros;

2.2.2 planejar, supervisionar coordenar, fiscalizar e executar os projetos sociais e as festas do cavalo no Município de Conselheiro Lafaiete / MG, de acordo com a legislação vigente;

2.2.3 apoiar totalmente a administração municipal nas festividades ligadas ao fomento da criação de eqüídeos na época das Exposições agropecuárias (Expolaf);

2.2.4 trabalhar, juntamente com os demais órgãos responsáveis, pela erradicação da anemia infecciosa em nossa região;

2.2.5 apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos aplicados neste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preposto

3.1 Fica nomeado o _____, na função de _____como preposto pelo **Município**, e o Presidente do Clube do Cavalo, o Sr José César de Paula, ou quem o suceder, como preposto pelo Clube do Cavalo.

3.2 O Preposto do Clube do Cavalo será o responsável pelo acompanhamento de toda a execução do objeto deste convênio, podendo delegar funções para membros de sua diretória conforme coordenação de cada projeto, devendo estes apresentar relatórios, propor alterações necessárias, propor o aditamento, prorrogação ou denúncia do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

O valor do presente convênio, durante toda sua vigência, está estimado em R$ _____ (_____) pelos 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias estabelecidas pelo município em acordo com o Clube do Cavalo conforme aprovação de cada projeto e das receitas do próprio Clube do Cavalo aprovadas pela diretoria.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

Este convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os convenentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Repasse Dos Materiais

O repasse dos materiais será em conformidade com o Plano de Trabalho de cada projeto aprovado pela diretoria do Clube do Cavalo e pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – Da Denúncia

Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita ou por meio de termo aditivo, com antecedência mínima de 180 (noventa) dias ou período acordado entre as partes de forma a possibilitar as adequações necessárias.

CLÁUSULA NONA – Das Disposições Gerais

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir questões oriundas deste ajuste;

9.2 Os convenentes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Conselheiro Lafaiete, _____ de _____ de 2008.

JOSÉ CÉSAR DE PAULA
Presidente do CCCL

JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
ASSINATURA:

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS: Proponente

ENTIDADE: Clube do Cavalo de Conselheiro Lafaiete		**CNPJ:**
ENDEREÇO: Avenida Prof Janime, s/n Sta Matilde, Parque de Exposições - Conselheiro Lafaiete/MG		
NOME DO RESPONSÁVEL: **José Céra de Paula**		**CPF: 579.589.556-34**
CI: M-3.935.830	**CARGO: TEN CEL PM**	**FUNÇÃO**: Presesidente CCCL

2 - DADOS CADASTRAIS: Concedente

ENTIDADE: Município de Conselheiro Lafaiete/MG		**CNPJ:**
ENDEREÇO: _____, Centro em Conselheiro Lafaiete/MG.		
NOME RESPONSÁVEL:		**CPF:**
CI:	**CARGO:** **PREFEITO**	**FUNÇÃO:** **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

TITULO DO PROJETO: Implemento as atividades eqüetres do homem do campo e atividades de auxilio social a pessoas com necessidades especiais dentro do projeto de eqüterapia e escola de equitação.	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**: Início:...../...../..... Termino:...../...../.....
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Fomentar o aumento de criatórios de eqüídeos no município e implantação de trabalhos sociais ligados à utilização de animais, tais como: escola de equitação, centro de eqüoterapia e outras.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSICÃO: Necessidade de investimento no desempenho das atividades do homem do campo no que se refere a criação de eqüídeos e apoio deste as questões sociais que podem ser desenvolvidas com a utilização de animais junto a pessoas com necessidades especiais, e que têm reflexos notáveis na recuperação de tais pessoas às quais ainda não existe em nosso município e que podem.	

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
01	Liberação de uma linha telefônica para o CCCL, cujos gastos mensais não ultrapassem a R$ 400,00 (quatrocentos reais).	INÍCIO -------/-------- mês/ano	TÉRMINO -------/-------- mês/ano
02	Apoio as festas/concursos de marcha nos distritos de Conselheiro Lafaiete como forma de descentralizar as atividades eqüestres levando ao homem do campo lazer e atividades sociais – este apoio se consistiria em repasse de verba para aquisição de premiações, contratações de shows, palco, pagamento de juizes para julgamento dos animais, etc	INÍCIO -------/-------- mês/ano	TÉRMINO -------/-------- mês/ano
03	Liberação de recursos para execução do apoio dado pelo CCCL a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete as exposições agropecuárias em que a própria Prefeitura Municipal esta à frente, no que se refere as atividades ligadas a eqüídeos.	INÍCIO -------/-------- mês/ano	TÉRMINO -------/-------- mês/ano

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ x 1,00)

5.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**	**CONCEDENTE**	**PROPRONEN**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**		**PMCL**	**CCCL**
01 – Linha Telefônica	Linha telefônica	R$ 400,00 – mês	R$ 400,00	O que excede este valor
TOTAL		**R$ 400,00 – mês**	**R$ 400,00**	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		**PMCL**	**CCCL**
02 Apoio as festas/concursos	Premiação para as 14 categorias	R$ 4.200,00	**R$ 3.000,00**	**R$ 1.200,0**

de marcha nos distritos de Conselheiro Lafaiete como forma de descentralizar as atividades eqüestres levando ao homem do campo lazer e atividades sociais – este apoio se consistiria em repasse de verba para aquisição de premiações, contratações de shows, palco, pagamento de juizes para julgamento dos animais, etc.	Juizes	R$ 1.500,00	**R$ 1.000,00**	**R$ 500,00**
	Shows	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00	**R$ 2.000,0(**
TOTAL		**R$ 11.700,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 3.700,0(**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PMCL	**CCCL**
03 Liberação de recursos para execução do apoio dado pelo CCCL a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete as exposições agropecuárias em que a própria Prefeitura Municipal esta à frente (EXPOLAF), no que se refere as atividades ligadas a eqüídeos.	Aluguel de 160 Baias	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	
	04 Juizes	R$ 12.500,00	R$ 10.500,00	R$ 2.000,00
	Troféus	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	
	Som Pista	R$ 2.000,00		R$ 2.000,00
	Camisas e bones Tratadores	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	
	Divulgação	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	
	Serviço de Pista	R$ 5.200,00	R$ 4.200,00	R$ 1.000,00
	Faixas	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	
	Telefone	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	

	Confrat Criadores	R$ 2.000,00		R$ 2.000,00
	Casa Tratadores	R$ 700,00	R$ 700,00	
	Folders	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	
	Feno	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	
TOTAL		R$ 45.600,00	**R$ 38.600,00**	R$ 7.000,00

* **OBS:** Os 20% (vinte por cento) do proponente estão aferindo os cursos relacionados a eqüídeos administrados pelo CCCL, campanhas educativas para erradicação da anenia infeciosae outras atividades, em contrapartida aos recursos repassados pelos municípios.

Tabela de Repasses Mensai

	Jan 07	Fev 07	Mar 07	Abr 07	Mai 07	Jun 07	jul 07	Ago 07	Sert 07	Out 07	Nov 08	Dez 08	Total no Ano 2007
ValoresxMês	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	8.400,00	400,00	39.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	51.000,00
Justificativa	Linha Telefônica	Linha Telefônica	Linha Telefônica	Linha Telefônica	Linha Telefônica	Linha Telefônica e também apoio a Festa de Buarque Macedo	Linha Telefônica	Linha Telefônica repasse referente a XX EXPOLAF	Linha Telefônica	Linha Telefônica	Linha Telefônica	Linha Telefônica	

6. Cronograma de Repasse do Material

O repasse de material deverá ser colocado em ordem cronológica de entrega pelo município, conforme acordado.

7. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Aprovado

Conselheiro Lafaiete, _____ de _____ de 2005.

JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

Prefeitura Municipal
Conselheiro Lafaiete

EXPEDIENTE
06 / 01 / 09

Gabinete do Prefeito

Conselheiro Lafaiete, 05 de janeiro de 2009.

Exmo. Sr.
IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conselheiro Lafaiete
Of. 002/GAB/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Executivo Municipal, ciente de sua responsabilidade em viabilizar as medidas pertinentes para atualizar e modernizar os ordenamentos legais, vem pela presente e pautado nos princípios da transparência, conveniência e oportunidade, solicitar a V. Sa. que seja determinado a retirada de tramitação dos Projetos de Lei, abaixo relacionados:

* Projeto de Lei 124-E-2006;
* Projeto de Lei 022-E-2008;
* Projeto de Lei 036-E-2008;
* Projeto de Lei 037-E-2008;
* Projeto de Lei 039-E-2008;
* Projeto de Lei 057-E-2008;
* Projeto de Lei 059-E-2008;
* Projeto de Lei 062-E-2008;
* Projeto de Lei 056-E-2008;
* Projeto de Lei 067-E-2008;
* Projeto de Lei 069-E-2008;
* Projeto de Lei 089-E-2008;
* Projeto de Lei 098-E-2008;
* Projeto de Lei Complementar 002-E-2008;

O presente pleito funda-se na necessidade de reestudo, adequação técnica e análise pertinência / oportunidade, tudo isto objetivando a supremacia do interesse público.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG -
-06-Jan-2009-09:50-000533-2/2

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2525 / Fax: 3769-2527
CEP: 36.400-000 - Cons. Lafaiete - MG - gabineteprefeito@viareal.com.br